



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 239/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 1° de agosto de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 359/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9489-AF67-59B5-EDB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/08/2024 16:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/9489-AF67-59B5-EDB8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Porto Ferreira, 30 de julho de 2024.

À

Secretaria de Relações Institucionais

Ref.: Requerimento nº 359/2024 – Sra. Ver. Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº 9.249/2024

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações sobre a dispensação de medicamentos pela rede pública de saúde a pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que estes não tenham sido atendidos pelo Sistema Único de Saúde, informar:

1. Haveria a possibilidade de implantar um projeto de lei municipal para que realize a dispensação de medicamentos com receita de convênios?

R.: O Município fornece aos usuários do SUS os medicamentos constantes da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) de acordo com o Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011.

A título informativo, no ano de 2023 foi investido na aquisição de medicamento REMUME o valor de R\$ 2.748.246,95 e no ano de 2024 (janeiro a junho) já gastamos R\$ 1.173.659,60 para pagamento dos medicamentos, dispensados aos usuários SUS.

Segue abaixo os dados apresentados em Audiência Pública dos medicamentos da REMUME dispensados aos usuários durante o ano de 2023 e durante o 1º Quadrimestre de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 “A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º Quadrimestre de 2023

MÊS	FARMÁCIA MUNICIPAL - REMUME		
	Nº Pacientes	Quant. Distribuída (*)	Média Pac/dia
Janeiro	6.903	524.025	329
Fevereiro	7.127	546.372	419
Março	8.668	637.724	377
Abril	7.300	565.646	406
Total 1º Q	29.998	2.273.767	380

(*) Por unidade (comprimido, ampola, frasco,...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º Quadrimestre de 2023

MÊS	FARMÁCIA MUNICIPAL - REMUME		
	Nº Pacientes	Quant. Distribuída (*)	Média Pac/dia
Maio	8.961	605.182	407
Junho	8.645	618.379	432
Julho	8.056	608.121	384
Agosto	9.330	681.043	406
Total 2º Q	34.992	2.512.725	407

(*) Por unidade (comprimido, ampola, frasco,...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 “A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º Quadrimestre de 2023

MÊS	FARMÁCIA MUNICIPAL - REMUME		
	Nº Pacientes	Quant.Distribuída (*)	Média Pac/dia
Setembro	8.227	647.242	375
Outubro	8.708	673.449	355
Novembro	7.587	614.352	388
Dezembro	7.477	654.749	326
Total 3º Q	31.999	2.589.792	410
Total Anual	96.989	7.376.284	399

(*) Por unidade (comprimido, ampola, frasco,...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º Quadrimestre de 2024

MÊS	FARMÁCIA MUNICIPAL - REMUME		
	Nº Pacientes	Quant.Distribuída (*)	Média Pac/dia
Janeiro	7.865	657.679	358
Fevereiro	7.568	6.315.823	420
Março	7.305	612.219	365
Abril	9.177	715.426	417
Total 1º Q	31.915	8.301.147	389

(*) Por unidade (comprimido, ampola, frasco,...)

Assim, não vemos hoje a possibilidade de implantação de projeto de lei municipal para dispensação de medicamentos com receita de convênios e particular.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

2. Senão, por qual motivo não poderiam ser entregues estes medicamentos com receita de convênio? Favor anexar a lei que comprove a impossibilidade de entrega do medicamento com receita de convênio.

R.: Esclarecemos que a Secretaria de Saúde para a dispensação dos medicamentos constantes da REMUME adota o determinado no artigo 28 e incisos, do Decreto nº. 7.508/2011, conforme abaixo descrito:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

Assim, pacientes com prescrição médica emitida por profissional de plano de saúde ou particular, não preenchem os requisitos para a dispensação.

Contudo, considerando a vulnerabilidade como explanado pela Nobre Vereadora, para que os pacientes com receitas médicas de convênio ou particular retirem a medicação, deverão se submeter a Avaliação Socioeconômica com Assistentes Sociais da Secretaria de Saúde para que haja o fornecimento do medicamento constante da REMUME e a seguir ingressar pela porta de entrada do SUS, ou seja, tratamento médico com médico da Rede de Atenção Básica.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço, atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68BA-CA83-E649-96F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 31/07/2024 08:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/68BA-CA83-E649-96F0>